



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 794 DE 22 DE JULHO DE 2010.

“Autoriza a construção de Biblioteca Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Construção de uma Biblioteca Municipal - projeto “Indústria do Conhecimento” - SESI no seguinte imóvel:

“Um lote de terreno urbano, denominado quadra nº C-01, localizada no loteamento “Parque União”, na cidade de Chapadão do Sul, nesta Comarca, com a área superficial de 1.336,20(hum mil, trezentos e trinta e seis metros e vinte decímetros quadrados), medindo (20) vinte metros de frente para a Avenida Goiás; igual metragem na linha de fundos onde confina com área remanescente da C-01; (66,81) sessenta e seis metros e oitenta um decímetros na lateral esquerda de quem da Av. Goiás olha para o terreno, confinando com remanescente da quadra C-01; (66,81) sessenta e seis metros e oitenta um decímetros na lateral direita de quem da Av. Goiás olha para o terreno, confinando com o lote C01-D; distante (30) trinta metros da Av. Mato Grosso do Sul, esquina mais próxima.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 22 de julho de 2010.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal